

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 308/1987 de 13 de Outubro

A concessão de incentivos à criação de empregos tem sido uma medida tendente à consecução dos objectivos da Política Regional do Emprego, consignada no Plano e em diplomas regionais.

Considerando que tais incentivos têm de ser condicionados não só à constatação da viabilidade económica das respectivas actividades como também do preenchimento dos novos empregos por candidatos desempregados inscritos nos Centros de Emprego e com vinculação definitiva;

Considerando o pedido formulado pela empresa “Agência de Viagens Insular, Ld.^a” e o interesse da sua actividade para a economia da Região;

O Governo resolve, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto Regional n.º 16/82/A, de 9 de Agosto:

- 1 - Conceder à firma “Agência de Viagens Insular, Ld.^a” (CAE 719.1109 um apoio financeiro não reembolsável sob forma de “Prémio de Emprego” até ao montante de Esc. 718 200\$00 (setecentos e dezoito mil e duzentos escudos), para criação de 2 postos de trabalho através do Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego;
- 2 - A atribuição e a determinação das condições específicas a observar para a entrega de valores serão objecto de despacho do Secretário Regional do Trabalho.

Aprovada em Conselho, Horta 22 de Setembro de 1987 - O Presidente do Governo - *João Bosco Mota Amaral*.